ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 320
F1. N.º 165

L E I Nº 3.437, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CANTAGALO.

Art. 1º Fica denominada **RUA BENEDICTO CORRÊA**, o logradouro público com início na Rua João Gomes Ribeiro e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Cantagalo, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO À FL(S) 165
DO LIVRO Nº 320 EM 11/12/15
Luis Alberto da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 055
Livro nº 061 em 11 de 12 de 2015
Publicado no O Dia
Nº 602 de 23 de 12 de 2015
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições
Matr.: 6138